



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 80.789.548/0001-00



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PARECER Nº 094

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 042/2023.

Ementa: "Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial."

Parecer do Relator

Após estudo e consideração, esta relatoria manifesta-se:

☒ Favorável ao "Projeto de Lei 042/2023", quanto aos aspectos constitucional, legal, formal e material.

☐ Contrário ao "Projeto de Lei 042/2023", por inconstitucionalidade/ilegalidade.

☐ Conforme voto fundamentado separadamente.

Isabel Cristina Grossi

Presidente – Relatora

Deliberação da Comissão

Ricardo Gonçalves Furquim

Vice-Presidente

☒ Favorável ☐ Contrário ☐ Abstenção

João Pedro de Amorim

Membro

☒ Favorável ☐ Contrário ☐ Abstenção

Resumo da deliberação: A Comissão ☒ acompanha ☐ não acompanha o voto do Relator.

Despacho Final da Comissão

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo, solicitando autorização legislativa para abrir no Orçamento Geral do corrente exercício, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 254.100,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil e cem reais), destinados a atender despesas com as Secretarias Municipais de Assistência Social, de Educação, Saúde/Fundo Municipal de Saúde e do Gabinete do Prefeito.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 80.789.548/0001-00



Diante da análise da matéria, conclui-se que não existe qualquer óbice quanto à constitucionalidade material, não se vislumbrou ainda qualquer ilegalidade ou afronta à Lei Orgânica Municipal e ao Regimento Interno, portanto esta Comissão se pronuncia **FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Lei nº 042/2023, na sua forma original.

SALA DAS SESSÕES, EM 23 DE JUNHO DE 2023.

ISABEL CRISTINA GROSSL
Presidente/Relatora

Pelas conclusões:

RICARDO GONÇALVES FURQUIM
Vice-Presidente

JOÃO PEDRO DE AMORIM
Membro



TRABALHO - FÉ - PERSEVERANÇA